



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Planejamento Estratégico

Alameda Iraé, 35, - Bairro Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP 04075-000

Telefone:

PROCESSO 6019.2023/0001854-0

Informação SEME/CAF/DCL/APE Nº 094984825

São Paulo, 11 de dezembro de 2023.

Senhor Rodrigo

Em atendimento ao questionamento em doc sei094893500, passamos a nos manifestar.

Sobre a escolha do local para a implantação da Arena Rei Pelé: De acordo com os documentos disponibilizados para a consulta pública, “Como premissas do projeto, serão mantidos os equipamentos existentes como COTP, a pista de Atletismo, o Parque das Bicicletas, a pista de caminhada, entre outros, além de serem integrados fisicamente à nova edificação proposta”.



Figura 1 – Vista aérea da área onde será implantada a Arena Esportiva e o Edifício Garagem.



Figura 2 – Vista aérea da área dos equipamentos existentes na área onde será implantada a Arena Esportiva e o Edifício Garagem.

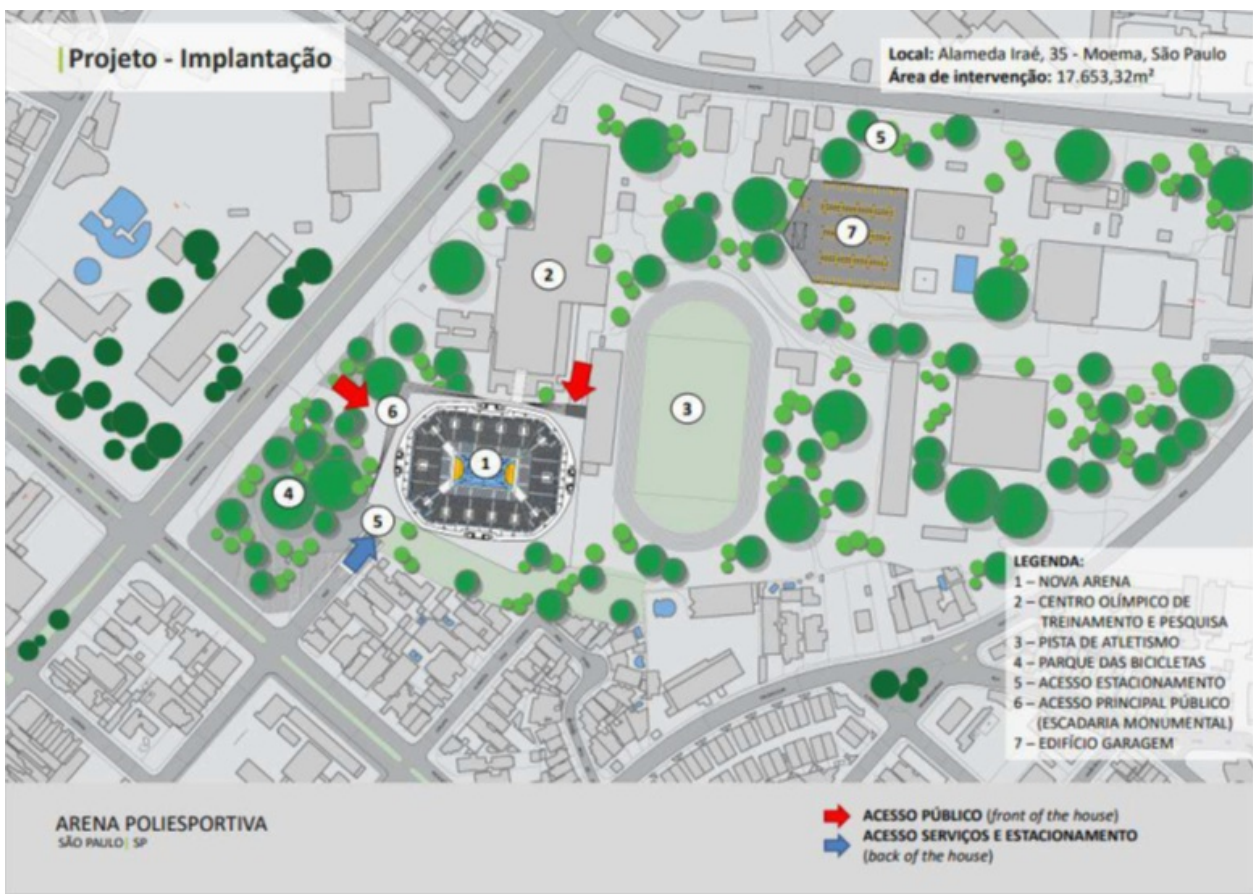


Figura 3 – Previsão de layout de implantação da Arena Esportiva e do Edifício Garagem.

Como se pode observar, a implantação prevista para os edifícios da Arena Esportiva e Garagem não considera a supressão da Pista de Skate, da Pista de Atletismo e sua arquibancada, e supõe a manutenção de mais de 80% do atual percurso do circuito da pista de ciclismo. Considera-se, ainda, a possibilidade de recuperação do percentual desativado nas áreas de acesso e entorno da Arena.

A Arena Esportiva deverá ser implantada em uma área que hoje comporta a edificação de uma antiga creche sem utilização, cujas estruturas encontram-se comprometidas e, portanto, sem plano de recuperação e de um campo de futebol em gramado sintético, hoje em desuso, devido a necessidade de manutenção em suas instalações.

Já a implantação do Edifício garagem, está prevista em locado onde hoje há uma piscina desativada, cujas estruturas foram condenadas por avaliação técnica. Portanto, também não se prevê qualquer impacto ao Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa Marechal Mário Ary Pires (COTP) e ao

Centro Esportivo Mané Garrincha.

A respeito do custo previsto pela prefeitura. – O preço máximo do presente edital será sigiloso até a adjudicação do objeto à empresa vencedora, conforme permissivo contido no art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser divulgado juntamente com a homologação do certame).

Atenciosamente,



Karla Patricia Pereira dos Santos
Assessor(a) V
Em 12/12/2023, às 17:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **094984825** e o código CRC **8B9FF503**.
